

9621
22 01 16



4º Termo Aditivo Convênio nº 002/2012
SEDS/Ação Social do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **002/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, E A ENTIDADE **AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “DAR VIDA AOS ANOS”.

PROCESSO nº 11.288.319-3

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Ação Social do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, com sede à Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 1787, Curitiba/PR, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador, Pe. **Aparecido Pinto**, portador da CI 9.004.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 961.452.428-68, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 100, Bairro Juvevê, nesta capital resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012, originário do Processo 11.288.319-3, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterado pelo Segundo Termo Aditivo por mais **12** (doze) meses, de **28/02/2016** a **28/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

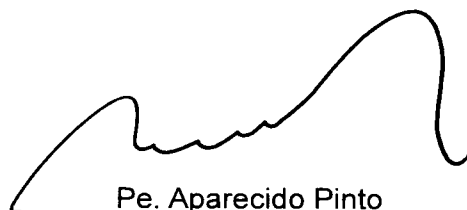
Para a continuidade da execução do objeto deste convênio, a **SEDS** repassará no período de **12** (doze) meses o valor de **R\$ 700.824,00** (setecentos mil, oitocentos e vinte

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016.

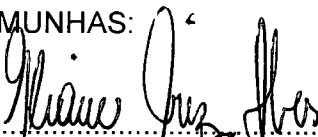


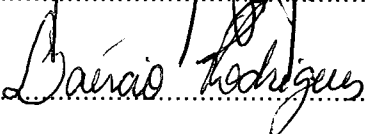
Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**




Pe. Aparecido Pinto
**Procurador da Entidade
Ação Social do Paraná**

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 

Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG: 
Laércio Rodrigues
Assistente

Central de Convênios SEDS
RG: 0.201.036-1/PR